



PROCESSO
4840/13



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
Casa de Mário Guimarães
e de todos os maceioenses

DATA
26/09/13

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

Salba Novais Netto

NATUREZA:

Mocão de Repúdio

ASSUNTO:

Mocão de Repúdio ao
IBAMA/AL.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

15.10.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Maceió		
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.		
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/		



CÂ
P
DIA 28 MÊS 09 ANO 13
ASSINATURA

Câmara Municipal de Maceió, CNPJ – 08447302000114
Gabinete do Vereador Galba Novais de Castro Netto
Praça Marechal Deodoro, 376, Centro, CEP – 57020-040, Maceió-AL

LIDO
EM: 15/10/2013
Fis. 2
Câmara Municipal de Maceió - AL -
PRESIDENTE

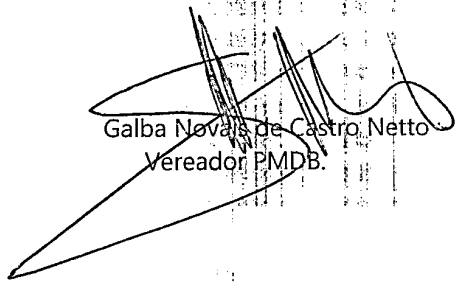
MOÇÃO DE REPÚDIO. /2013

Requeiro à mesa, ouvido plenário seja aprovado moção de repúdio ao IBAMA/Al., pela atitude arbitrária patrocinada por seus representantes em relação a apreensão de pescados na região do jaraguá no momento da chegada de pescadores com a produção adquirida após 8 dias de trabalho mar adentro, tentando dito pescadores exercer com dignidade sua profissão.

O ato Sr. Presidente, foi além de grosseiro, irregular, pois a apreensão foi feita sem ao menos expedir qualquer tipo de notificação, recibo, auto de infração ou conferência do produto. O Ibama foi chegando e apreendendo tudo, sem no entanto cumprir com as normatizações inerentes as suas prerrogativas. Mais preocupante ainda foi constatarmos que tanto o produto quanto a embarcação estavam todos dentro da legalidade, ou seja, não existe proibição da pesca (defeso) nem irregularidade do barco. Pergunta-se: O Ibama pode comprovar através de documentos o peso dos produtos apreendidos? Pode nominar as espécies de pescados ? Tem como listar as irregularidades patrocinadas pelos pescadores, já que a Marinha disse que quanto a sua competência estava tudo legal e o Ministério da Pesca e Aquicultura/Al. não estava presente nesta operação.

Diante do exposto, solicito dos meus pares a aprovação desta moção, para que dessa forma esta casa mostre mais uma vez o seu compromisso com a legalidade, transparência e principalmente para com a sociedade em geral e nesse caso específico com os pescadores, repudiando tal atitude que não condiz com a história de luta do órgão nem com a forma constitucional prevista em nossa Carta Magna.


Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de outubro de 2013.


Galba Novais de Castro Netto
Vereador PMDB.





Processo Nº 4840/13
Assunto : Mocas de Repúdio.

Pedido de vista pelo senhor
Vereador Eduardo Canuto.
Maceió 10/outubro/2013






ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

Maceió, 17 de outubro de 2013.

Ofício GP n.º 2197 /2013

A Sua Senhoria a Senhora

Sandra do Carmo de Menezes

Superintendente do IBAMA em Alagoas

Assunto: **Moção de Repúdio**

Nesta.

Senhora Superintendente,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do requerimento de **Moção de Repúdio** de autoria do Senhor Vereador **Galba Novais de Castro Netto**, protocolado nesta casa com o n.º 4840/13, aprovada em sessão plenária no dia 26 de setembro, consignando repúdio ao IBAMA/AL, pela atitude arbitrária patrocinada por seus representantes em relação a apreensão de pescados na região do Jaraguá no momento da chegada de pescadores com a produção adquirida após a produção adquirida após 08 dias de trabalho mar adentro, tentando dito pescadores exercer com dignidade sua profissão.


Francisco Holanda Costa Filho

Presidente

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

